



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL**

LEI MUNICIPAL Nº 4305/2007

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO NO VALOR DE R\$ 2.016,29 E POR ARRECADAÇÃO A MAIOR NO VALOR DE R\$ 49,96.

JORGE VALDENI MARTINS, Prefeito Municipal de São Vicente do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º- Abre-se crédito especial na seguinte dotação orçamentária:

0703- Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo

27812- Desporto e Lazer

00103 – Desporto Comunitário

2041- Manutenção do Esporte Amador

453093990100 – Restituição de Convênio e Transferências recebidas do Estado
R\$ 2.066,25.

Art. 2º- Servirá de cobertura para a despesa criada no artigo primeiro, o superávit financeiro do exercício anterior referente o repasse recebido da FUNDERGS – Fundação do Esporte e lazer do R.S no valor de R\$ 2.016,29 e a arrecadação a maior referente os rendimentos do recurso aplicado em 2007 no valor de R\$ 49,96.

Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL, 24 DE ABRIL DE 2007.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM DATA SUPRA.

JORGE VALDENI MARTINS
PREFEITO MUNICIPAL

MARLEI DE MELLO RUMPEL
SEC.MUNIC.ADMINISTRAÇÃO

Certifico que a presente lei foi afixada no quadro de Avisos e publicações em 24/04/07.livro 28.